

Prefeitura Municipal de Itaquitanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N 303/90

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

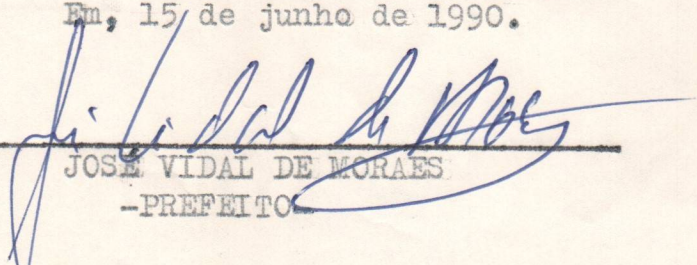
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Santa Izabel a Rua situada em frente a Igreja São Francisco de Assis, no sentido Riacho Saboeiro, neste Município de Itaquitanga.

ARTIGO 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de junho de 1990.



JOSE VIDAL DE MORAES

-PREFEITO-